



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 004/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 042 /2022
Recebido em 14 / 02 /2022
Às 14:44 por Livian

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Afirmam a possibilidade da instituição do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

JUSTIFICATIVA

Por intermédio do presente instrumento legislativo, solicito seja vista a possibilidade do Poder Executivo Municipal proceder a estudo de viabilidade da edição de normativa que institua o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada no Município de Ribeirão Bonito sob coordenação da Diretoria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente, Agricultura, Obras e Serviços Públicos, nos moldes das normas anexas – Lei Municipal de Araraquara n.º 9.237/2018 e Decreto Municipal de Dourado n.º 1.860/2010.

Submeto à análise a presente indicação com o propósito de disponibilizar máquinas e implementos agrícolas aos produtores rurais e agricultores familiares, pois se fazem necessárias ações que visem à valorização das pequenas propriedades rurais de modo a oferecer suporte e criar mecanismos que garantam o fortalecimento da produção agropecuária.

O programa consistiria basicamente na cessão de uso de bens pertencentes à municipalidade (equipamentos, implementos, veículos e máquinas) àqueles que desempenham atividades agropecuárias no âmbito municipal. A cessão far-se-ia mediante encargos e condições a serem firmados com o requerente, inclusive sendo cobrado preço público por hora de serviços executados com a



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

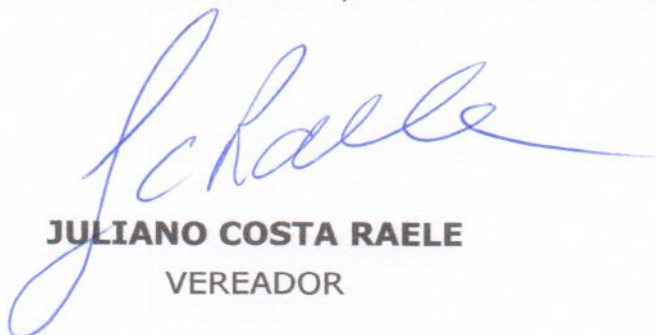
utilização do maquinário integrante do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, porém com valores bem mais acessíveis em relação aos praticados pelas locadoras de máquinas agrícolas.

Por fim, fica a critério do setor competente do Poder Executivo Municipal avaliar as especificações e parâmetros a serem inseridos no programa, assim como verificar a disponibilidade material para a implementação do projeto.

Assim, este Vereador, legítimo mandatário do povo ribeirão-bonitense, certo de poder estar contribuindo para com a Administração Municipal, indicando os anseios da classe rural de nossa Ribeirão Bonito, espera uma resposta positiva para o presente pedido.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário e, com a certeza de contar com sua costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de fevereiro de 2022.



JULIANO COSTA RAELE
VEREADOR